



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1820

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1820

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.681, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de São José do Rio Pardo, o "Dia de Doar Alegria", altera o Anexo 1 da Lei Municipal nº 6.594, de 11 de setembro de 2025, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de São José do Rio Pardo, o "Dia de Doar Alegria", a ser celebrado anualmente em 12 de outubro.

Parágrafo único. As atividades do Dia de Doar Alegria ocorrerão, preferencialmente nos espaços da Área de Lazer.

Art. 2º. O Dia de Doar Alegria tem por finalidade promover ações voltadas à integração de crianças e famílias, especialmente por meio de:

I - promoção da inclusão social, especialmente de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade;

II - incentivo à participação de crianças e famílias residentes em áreas periféricas;

III - realização de atividades recreativas e de lazer;

IV - desenvolvimento de ações solidárias com incentivo ao voluntariado e à participação de profissionais e colaboradores de diversos segmentos;

V - promoção de ações voltadas à saúde, qualidade de vida, conscientização ambiental e integração de pessoas com deficiência;

VI - garantia de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência;

VII - outras atividades compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 3º. A organização de todas as atividades do Dia de Doar Alegria será de responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Prefeitura Municipal e suas respectivas secretarias.

Art. 4º. A critério do Fundo Social de Solidariedade, em parceria com a Prefeitura Municipal, poderão ser estabelecidas parcerias e patrocínios para a realização do evento.

§ 1º As parcerias poderão ocorrer com pessoas físicas ou jurídicas, através de realização de:

a) serviço voluntário;

b) cessão, empréstimo ou doação direta de materiais,

bens ou para realização do evento;

c) pagamento direto de materiais bens ou para realização do evento;

d) transferência de recursos financeiros para a realização do evento.

§ 2º Fica o Fundo Social de Solidariedade autorizado a receber recursos financeiros de terceiros para a realização do evento, com a devida prestação de contas.

Art. 5º. Os parceiros e patrocinadores do Dia de Doar Alegria receberão o reconhecimento público da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, do Fundo Social de Solidariedade e da Câmara Municipal, da seguinte forma:

I - Certificado de Reconhecimento para todos os parceiros e patrocinadores;

II - Selo Bronze para parceiros e patrocinadores que contribuem há pelo menos 3 (três) anos;

III - Selo Prata para parceiros e patrocinadores que contribuem há pelo menos 5 (cinco) anos;

IV - Selo Ouro para parceiros e patrocinadores que contribuem há pelo menos 7 (sete) anos;

V - Selo Diamante para parceiros e patrocinadores que contribuem há pelo menos 10 (dez) anos.

Parágrafo Único. É facultado aos parceiros e patrocinadores a utilização dos respectivos certificados e selos de reconhecimento na forma de publicidade e propaganda.

Art. 6º. Os feirantes e ambulantes participantes do Dia de Doar Alegria deverão estar previamente alinhados com o Fundo Social de Solidariedade, mediante autorização, podendo ser estabelecida contrapartida financeira ou institucional, bem como a obrigatoriedade de comercialização de produtos a preços populares, com vistas à promoção da inclusão social.

Parágrafo único. Ficam proibidas a comercialização e a distribuição de bebidas alcoólicas no local do evento e em seu entorno.

Art. 7º. As linhas de transporte público coletivo dos bairros até o local onde acontecerá o Dia de Doar Alegria terão gratuidade para o trajeto de ida e volta.

Art. 8º. Fica incluída, no mês de outubro, do Anexo I da Lei Municipal nº 6.594, de 11 de setembro de 2025, a seguinte data comemorativa:

12/10 - Dia de Doar Alegria.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 20.047, DE 29 DE MAIO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1820

Página 3 de 6

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão destinada à Unidade Técnica de Regularização Fundiária - UTRF.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Unidade Técnica de Regularização Fundiária - UTRF, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.142, de 22 de junho de 2018:

I - Nathália Sávio de Faria - Coordenador Responsável Jurídico;

II - Felipe Galimberti dos Santos - Coordenador Responsável Técnico;

III - Murilo Nasser Pinheiro - Consultor Técnico;

IV - João Pedro da Silva - Operador de Sistemas;

V - Dener Lima Trebesqui - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

VI - Roque Luis Locatelli - Responsável pela análise topográfica.

Art. 3º exercício das funções de membro da Unidade Técnica de Regularização Fundiária - UTRF não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de maio de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.049, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **GABRIELLI SIQUEIRA SOUZA** do cargo de **ENFERMEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **GABRIELLI SIQUEIRA SOUZA** do cargo de **ENFERMEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.050, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **NATÁLIA CRISTINA QUINALIA** do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **NATÁLIA CRISTINA QUINALIA** do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1820

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 03 de junho de 2026

Horário: 9h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO SUPERIOR

CLASS. NOME

INSCR

46º LARA ROSSETTO ALVES

109843



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1820

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública do Município de São José do Rio Pardo, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto do “*Pregão Eletrônico nº 10/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistema tributário integrado de gestão (software), incluindo o controle de todos os repasses, aferição dos índices e coeficientes e ajustes na apuração ou nos repasses das transferências constitucionais da União e Estado (ICMS/IPI/Royalties e IPVA), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além do treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas do ente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos*”, bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação à licitante **Solução Consultoria Tributária e Auditoria Ltda EPP – CNPJ: 12.936.649/0001-06**, com base nos elementos constantes nos autos e conforme abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistema tributário integrado de gestão (software), incluindo o controle de todos os repasses, aferição dos índices e coeficientes e ajustes na apuração ou nos repasses das transferências constitucionais da União e Estado (ICMS/IPI/Royalties e IPVA, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de São José do Rio Pardo/SP, conforme condições e especificações técnicas descritas.	12 meses	R\$ 23.998,00	R\$ 287.976,00
2	Implantação do sistema, conforme condições e especificações técnicas, incluindo treinamento de servidores municipais.	1 instalação	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 292.476,00

Informo que conforme consta no processo, fls. 42, há reserva de dotação orçamentaria. Dessa forma, fica autorizado o prosseguimento do feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 29 de maio de 2026

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1820

Página 6 de 6

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 88/2026; CA= SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; PE= 08/2026; O= aquisição de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira referente ao Convênio nº 944227/2023, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; P= 90 (noventa) dias; V= R\$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). DA= 29 de maio de 2026.

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 87/2026; CA= MCG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA ME; PE= 02/2026; O= aquisição de uniformes (kits de vestuário escolar e tênis), destinados aos alunos da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.533.469,52 (um milhão quinhentos e trinta e três reais e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois reais). DA= 22 de maio de 2026.